

## HISTÓRIA DO DIREITO PORTUGUÊS

1.º ANO - Turma A

2019

Grupo I

Responda a três das seguintes questões:

1. O que entende por ciência jurídica medieval e que importância teve?

**Aspectos a desenvolver:** Contexto histórico-político. A receção do Direito Romano Justiniano. Características e metodologia das escolas jurisprudenciais medievais. A especificação do caso português

2. O direito canónico é o direito preferencial do período pluralista?

**Aspectos a desenvolver:** Caracterização do direito canónico como direito aplicável no reino. Importância do direito canónico no período pluralista. Identificação sumária das fontes de direito canónico. Caracterização da Cúria de Coimbra de 1211. Principal objecto e relevância para o direito canónico medieval. Identificação das várias interpretações existentes à aplicação do direito canónico. A posição do Professor Guilherme Braga da Cruz.

3. A *communis opinio doctorum* foi, no segundo período da História do Direito Português, determinante no âmbito da aplicação do Direito?

**Aspectos a desenvolver:** a consagração da *communis opinio doctorum* nas Ordenações do Reino; a autoridade da doutrina; critério de aferição face ao direito controverso; o carácter probabilístico. A crítica do Humanismo jurídico e a solução dada pela Lei da Boa Razão.

4. O que entende por “Questão do Novo Código”.



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

**Aspectos a desenvolver:** A reforma das Ordenações Filipinas; metodologia adoptada; o papel de Melo Freire e Ribeiro dos Santos; fracasso da reforma

5. Como caracteriza a legislação penal do século XIX no contexto do liberalismo político e da teorização dos “direitos naturais” do homem?

**Aspectos a desenvolver:** a concepção individualista-liberal e a tese dos direitos “originários” e “naturais” como realidade anterior à sociedade que não desaparece com o contrato social e o princípio da legalidade criminal. O humanitarismo jurídico. A codificação do direito penal.

## Grupo II

Desenvolva um dos seguintes temas:

1. O Direito Português, na sua configuração histórica, sempre procurou obedecer aos princípios da justiça e do Direito Natural.

**Aspectos a desenvolver:** A justiça enquanto virtude; a ideia de justiça, rectidão e defesa do Bem Comum na construção do direito português, na lei e nos tribunais; a intemporalidade e imutabilidade dos princípios de Direito Natural. O art. 16º do Código Civil de 1867 e o recurso ao Direito Natural. A reforma pombalina da Universidade no contexto das correntes jurídicas que a influenciaram.

2. O direito subsidiário no contexto das Ordenações do Reino e da Lei da Boa Razão

**Aspectos a desenvolver:** Conceito de direito comum ou principal e de direito subsidiário; referência à situação anterior às Ordenações Afonsinas; contexto, elaboração, sistematização e vigência das Ordenações Afonsinas; consagração da primazia do Direito Pátrio como direito comum/principal sobre o Direito Romano, o Direito Canónico e o Direito Prudencial; razão de ser da consagração; noção de lei, estilo e costume; hierarquia das fontes subsidiárias; Direito Romano e Direito Canónico - relevância do critério do pecado; justificação da aplicação do Direito Canónico e rejeição da *iurisdictio imperii*; dificuldades e divergências interpretativas sobre a aplicação do Direito Canónico; Glosa de Acúrsio e Opinião de Bártolo – razão da supremacia de Acúrsio; argumentos justificativos da aplicação da Opinião de Bártolo; relevância da resolução régia; referência à evolução



**FACULDADE DE DIREITO**  
Universidade de Lisboa

posterior: contexto, elaboração, sistematização e vigência das Ordenações Manuelinas e Opinião Comum dos Doutores; contexto, elaboração, sistematização e vigência das Ordenações Filipinas

Cotações: I Grupo (4 valores cada), II Grupo (8 valores)